



Prefeitura Municipal de Camamu

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 - TEL: (73) 3255-2105 - CEP: 45445-000 - CAMAMU-BA.
C.N.P.J. 13.753.306/0001-60

LEI Nº 517/2001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2001

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, A CELEBRAR CONVÊNIOS COM DIVERSOS ORGÃOS E EMPRESAS PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS E PRIVADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Camamu, autorizado a celebrar convênios com diversos órgãos e Empresas Publicas, Federais, Estaduais e Privadas, para captação de recursos destinados as áreas de :

- a) Educação
- b) Saúde
- c) Segurança
- d) Assistência Social
- e) Agricultura
- f) Turismo
- g) Energia

Art. 2º - Fica o Poder Executivo na obrigação de informar a Câmara no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinaturas dos Convênios de acordo com as Alíneas a, b, c, d, e, f e g., do Art. 1º do referido Projeto, tornando nulo de pleno direito no descumprimento deste Artigo.

Art. 3º - Esta Lei perderá sua validade em 31 de dezembro de 2002 quando cessarão todos os poderes e direitos por ela concedidos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2001

Jose Raimundo Assunção Santos
Prefeito Municipal